



APROVADO
EM 04/04/23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

PARECER Nº 04/2023

Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Redação Final e Obras Públicas.

PROJETO DE LEI Nº04/2023

AUTORIA: **Poder Executivo**

Veio a esta Comissão Permanente o Projeto de Lei nº 004/2023 que “**Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal**”, que tem o objetivo de implementar e regulamentar o sistema de empréstimos consignados aos servidores públicos do município de São Mateus do Maranhão-MA.

Na matéria em apreciação é possível verificar-se que a margem do empréstimo consignado foi aumentada e alcança 40% (Quarenta por cento) dos vencimentos dos servidores, proporcionando a consignação de valores mais altos.

A margem consignável se trata do valor máximo de sua renda (benefício ou salário) que pode ser utilizada para o pagamento de um serviço de cartão consignado ou empréstimo consignado. Essa margem foi regulamentada na Lei 10.820/2003 e ela traz a garantia de que a renda não seja utilizada inteiramente para pagar as parcelas do serviço de crédito contratado, para que o dinheiro seja utilizado para outras despesas mensais.

Verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No entendimento da Comissão acima elencada, é de que não há óbice jurídico ou constitucional à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis.

Ressalta-se que o quorum da deliberação do projeto é de maioria absoluta conforme preleciona o Regimento Interno.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão -
MA., 04 de abril de 2023.

Avenida Accioly da Costa Nunes, S/N – Avenida Piqui
CNPJ – 10.276.327/0001-44
São Mateus do Maranhão - MA.
Site: www.cmsaomateus.ma.gov.br
E-mail: camarasmt2021@gmail.com



APROVADO
EM 04, 04 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

Eliene Castelo Branco de Sousa Ribeiro
Eliene Castelo Branco de Sousa Ribeiro
(Eliene da Saúde)
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Relatora

Pelas Conclusões

Francisco das Chagas Pires de Sousa
(Costa)
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Presidente

Alexsandro Mauro Pinheiro Frazão
(Mauro do São Benedito)
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
MEMBRO